

- XCIII -**POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: PARA
UMA QUALIDADE DE ENSINO****Tereza Verena Melo da Paixão Sampaio**Universidade do Estado da Bahia
verena_sonho@hotmail.com**Claudia Melo da Paixão**Instituto Federal Baiano
claudiamelopaixão@yahoo.com.br**Antônio Macêdo Mota Júnior**Universidade do Estado da Bahia
antoniomacedojr@gmail.com

O cenário atual é marcado pelas inúmeras crises nas mais diversas esferas sociais. Neste panorama, a área educacional, por situar-se num espaço fértil de relações de poder, concebe um lócus de impasses e interesses econômicos e políticos em um terreno bastante instável.

Nesse contexto, as instituições e/ou organizações sociais não podem (e nem conseguem) permanecer com a mesma forma por muito tempo. Assim, cabe refletir como a política e a gestão da educação tem acompanhado essas transformações, bem como estas operam para minimizar as dificuldades enfrentadas pela sociedade.

Dessa maneira, as políticas educacionais são essenciais para almejar projetos que envolvam a sociedade, visando à redução das desigualdades e alargamento das possibilidades de democratização. Já no âmbito da gestão educacional, uma ação local é insuficiente para se conseguir avanços permanentes, sendo necessária uma mobilização de sujeitos e instituições, que viabilize a articulação de ações, numa perspectiva macro, principalmente a partir dos órgãos superiores dos sistemas de ensino.

Desse modo, o presente estudo exploratório, bibliográfico e documental tem por finalidade produzir uma reflexão sobre algumas questões educacionais, que envolvem à relação entre política e gestão para a qualidade da educação básica.

POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Atualmente, as políticas públicas têm tido notório interesse e destaque, principalmente no que se refere à constante inquietude da sociedade em compreendê-las e aperfeiçoá-las. Essa complexidade perpassa, tanto pela diversidade de áreas de atuação, quanto pela aplicação dos recursos públicos (CAVALCANTI, 2012).

Nessa perspectiva, as políticas públicas visam à intervenção em setores específicos da sociedade, como a educação. Logo, devem estar alicerçadas em instrumentos normativos, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE).

Na Constituição Federal estão presentes diversas disposições sobre a área educacional, como no capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, que determina: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, art. 205, *caput*).

Já a LDB define e regulariza o sistema educacional brasileiro, baseando-se em princípios constitucionais, para estabelecer as bases da educação nacional. Essa lei evidencia “[...] os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996, art. 1º, *caput*).

No caso do PNE, este documento emergiu como o principal documento para o desenvolvimento da educação brasileira. Neste sentido, ele sistematiza objetivos, diretrizes, metas e estratégias a serem alcançados, de modo a assegurar a consecução da política educacional brasileira (SAVIANI, 2014).

Por outro lado, para se garantir o direito à educação é importante a união de esforços de todos os entes federativos, onde cada um tem sua função. Portanto, é preciso estabelecer um diálogo entre as políticas educacionais e a gestão educacional para a busca da qualidade na educação.

Dessa maneira, a gestão educacional tem como papel superar os desafios oriundos da administração, gerindo aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros. E, neste aspecto, a LDB atribui algumas delegações à gestão das unidades de ensino: elaborar e executar proposta pedagógica; administrar pessoal e recursos materiais e financeiros; articular famílias e comunidade para criação de processos de integração da sociedade com a escola (BRASIL, 1996, art. 12).

Sendo assim, a gestão escolar apresenta três dimensões: pedagógica, administrativa e financeira; conectadas ao objetivo de garantir qualidade ao processo educativo. Logo, representa “[...] o ato de gerir a dinâmica cultural da escola, afinado com as diretrizes e políticas educacionais públicas para a implementação de seu projeto político pedagógico e comprometido com os princípios da democracia [...]” (LUCK, 2009, p. 24).

Dessa forma, todos têm que se responsabilizar, de maneira democrática, pela gestão escolar: direção, professores, pais, alunos e a comunidade. Portanto, o processo de democratização “[...] supõe a participação da comunidade em suas decisões, podendo ocorrer através de órgãos colegiados e instituições auxiliares de ensino” (SILVA, 2006, p. 102).

A partir disso, a participação da comunidade deve ocorrer em todas as áreas, inclusive no envolvimento em questões relacionadas ao ensino. Portanto, é necessário o trabalho coletivo para que sejam atingidos objetivos comuns, que influenciam diretamente na qualidade da educação.

REFLETINDO SOBRE A EDUCAÇÃO BÁSICA

A configuração atual da educação básica brasileira está ligada às mudanças manifestadas por influências e reformas da década de 1990. Neste ponto, destacam-se a Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtien (Tailândia), e a publicação da atual LDB.

Nessa Conferência, governantes de mais de 150 países, firmaram o compromisso de combate à pobreza e garantia da educação básica para a população mundial. Como resultado, foi elaborada a Declaração Mundial sobre Educação Para Todos. Esse documento contém definições e novas abordagens sobre as necessidades básicas de aprendizagem, além de metas a serem atingidas na educação básica (MENEZES; SANTOS, 2001).

Já com a LDB, efetivaram-se novas propostas na área da gestão da educação e de políticas de formação. De acordo com essa lei, a educação básica corresponde à educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, tendo como finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecimento de meios para sua progressão no trabalho e em estudos posteriores (BRASIL, 1996, art. 21 e 22).

Por meio da LDB, observou-se uma maior responsabilidade do Estado pela educação pública. No entanto, simples mudanças nas estruturas organizacionais não serão capazes de assegurar a construção de propostas, que contribuam para a melhoria da aprendizagem e da

qualidade da educação como um todo. Faz-se necessária uma mudança de paradigmas, identificando as limitações da política e as estratégias de gestão, que reflitam mudanças no cenário educacional.

CONCLUSÕES

Este estudo abordou o tema da política e gestão da educação no Brasil, no que se refere às questões relevantes para a qualidade na educação básica, destacando normas e planos que alicerçam o direcionamento para a resolução das demandas educacionais.

Além disso, o estudo trata da gestão escolar, que para se tornar efetiva, deverá contar com a participação da sociedade em busca de um objetivo comum. Assim, de forma democrática, a sociedade poderá refletir, discutir e opinar, ajudando a ressignificar o processo educativo.

Para tanto, a educação precisa passar por uma mudança de paradigmas para que se consiga um ensino de qualidade, formador de cidadãos críticos, participativos e conscientes de seu papel na sociedade, engajados na busca pelas garantias educacionais previstas na Constituição.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

CAVALCANTI, P. A. **Análise de políticas públicas: o estudo do estado em ação**. Salvador: EDUNEB, 2012.

LUCK, H. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

MENEZES, E. T.; SANTOS, T. H. Verbete Conferência de Jomtien. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira – Educabrazil**. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <http://www.educabrazil.com.br/conferencia-de-jomtien/>. Acesso em: 12 fev. 2019.

SAVIANI, D. **Sistema nacional de educação e plano nacional de educação: significado, controvérsias e perspectivas**. Campinas: Autores Associados, 2014.

SILVA, N. R. G. **Participação da comunidade escolar como fator de influência na reeleição/não-reeleição dos diretores de escola.** 2006. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.